



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
PPGBIONORTE

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO
PPGBIONORTE – POLO AMAPÁ**

Regulamenta o processo eleitoral para eleição da Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia do Polo Amapá da Universidade Federal do Amapá.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Presente Regimento se aplica à eleição para Coordenação e Vice coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPGBIONORTE), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), para o mandato de 02 (dois) anos (2022-2024).

Parágrafo Único: A Coordenação do PPGBIONORTE é composta por um(a) Coordenador(a) e um Vice coordenador(a).

Art. 2º A eleição será norteada pelos princípios gerais da democracia, do direito à divergência e da igualdade de condições para os eventuais concorrentes.

Art. 3º O escrutínio dar-se-á pelo voto universal, direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 4º A votação, no processo eleitoral, ocorrerá de forma presencial ou virtual. A apuração será realizada pela comissão eleitoral de modo presencial, com a participação de um representante de cada eventual chapa e do(a) representante discente.

Art. 5º A homologação do resultado dar-se-á por meio virtual no *site* do PPGBIONORTE, no link <https://www2.unifap.br/bionorte/>

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral eleita pelo Colegiado.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) divulgar e cadastrar no sistema os/as eleitores/as;
- b) cadastrar e oficializar o registro de chapas;
- c) apurar os resultados do Pleito;
- d) proclamar os resultados;
- e) decidir sobre recursos interpostos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
PPGBIONORTE

- f) zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais Atos Complementares;
- g) elaborar ATA com o resultado a ser apresentado ao Colegiado Estadual do PPGBIONORTE Amapá para fins de homologação e deliberação.

CAPÍTULO III
DAS CANDIDATURAS

Art. 8º São condições para participar como candidato/a à eleição:

- I - Ser docente do quadro efetivo da UNIFAP para a função de coordenador(a);
- II – Ser docente permanente ou colaborador do PPGBIONORTE para a função de Vice coordenador.

Art. 9º É vedada a inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de uma chapa.

CAPÍTULO IV
DOS(AS) ELEITORES(AS)

Art. 10º São eleitores todos os docentes vinculados ao PPGBIONORTE do Polo Amapá e o representante discente e/ou seu suplente.

Art. 11 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar, à Coordenação do PPGBIONORTE Amapá, a lista de eleitores aptos a votar em data definida no Cronograma Eleitoral, e solicitar que providencie a publicação na página eletrônica do Programa.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 12 Os(as) candidatos(as) devem compor chapas com a indicação de Coordenador(a) e Vice coordenador(a).

Art. 13 A inscrição de chapa deverá ser protocolada, com envio de e-mail para a Comissão Eleitoral PPGBIONORTE/UNIFAP (ce2022bionorteap@gmail.com) mediante requerimento próprio, anexado e assinado pelos(as) candidatos(as) à Coordenador(a) e à Vice coordenador(a), em data definida no Cronograma Eleitoral.

Art. 14 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar para a Coordenação Estadual do PPGBIONORTE, que providenciará publicação na página eletrônica do Programa, a homologação das inscrições, em data definida no Cronograma Eleitoral.

§ 1º - As chapas terão prazo máximo de 24 horas para solicitar recurso junto à Comissão Eleitoral, com requerimento encaminhado por e-mail para a Comissão Eleitoral PPGBIONORTE/UNIFAP (ce2022bionorteap@gmail.com), com cópia para a Secretaria do PPGBIONORTE/UNIFAP (bionorte.unifap@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
PPGBIONORTE

§ 2º - Havendo recursos, a homologação definitiva das chapas será publicada no prazo máximo de 48 horas.

Art. 15 A propaganda eleitoral é livre, respeitando este Edital, Regimento, Atos Complementares e outras normas gerais da UNIFAP.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 16. A votação, nas modalidades presencial ou *on-line*, ocorrerá dia **07 de outubro de 2022**, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Cada membro do colegiado apto a votar, segundo listagem emitida pela CoE Bionorte, irá receber uma cédula de votação.

§ 1º - Cada eleitor/a terá direito a votar em apenas 01 (uma) chapa, mediante assinatura do termo de presença.

§ 2º -As chapas aparecerão na cédula por ordem alfabética, considerando o nome do candidato a coordenação.

§ 3º - A votação presencial ocorrerá no período das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário de Brasília.

§ 4º -A votação *on-line* ocorrerá no período de 9:00 às 17:00, horário de Brasília, conforme descrito no Art 16 deste edital.

§ 5º - Apenas uma modalidade deve ser escolhida para votação. É vetada a votação utilizando ambos os meios, presencial e *on-line*, sob pena de impugnação do voto.

Art 17. A votação virtual ocorrerá pela plataforma *on-line Helios Voting*. Cada eleitor receberá no dia anterior à votação, em seu e-mail cadastrado, e disponibilizado por listagem pela Coordenação do no PPGBIONORTE Amapá, as seguintes informações:

- a) **Election URL** (endereço eletrônico da cabine de votação *on-line*)
- b) **Election Fingerprint** (chave pública da eleição)
- c) **Your voter ID:** (seu ID de votação – nome de usuário)
- d) **Your password:** (sua senha privada de acesso a cabine de votação *on-line*)

§ 1º - O sistema de votação *on-line* adotado permite a realização de eleições por meio da internet, com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*).

§ 2º - Para votar o(a) eleitor(a) deve utilizar o navegador *Firefox, Chrome, Safari* ou *Edge* em computadores com *plugin JAVA* instalado ou dispositivos móveis com sistemas operacionais compatíveis com a versão *mobile* desses navegadores. **O sistema de votação não está disponível para o navegador *Internet Explorer*.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
PPGBIONORTE

§ 3º - Para a votação ser realizada com sucesso e o voto ser validado, o eleitor deve escolher uma dentre as opções apresentadas, criptografar a cédula de votação, e em seguida submeter a cédula ao sistema e enviar o voto. **Se a votação for interrompida antes do registro no servidor (*cash your ballot*), o voto não será computado.**

§ 4º - Após o(a) eleitor(a) concluir a votação, o sistema enviará um e-mail de confirmação com um link da sua cédula (*ballot*) criptografada (*fingerprint*) para posterior consulta junto a comissão eleitoral se o voto foi validado corretamente.

Art. 18. A fiscalização das eleições e da apuração poderá ser exercida pelos(as) candidatos(as) ou por terceiros(as) indicados(as) por eles(as).

Art. 19. É de responsabilidade do(a) eleitor(a) verificar, através de consulta a Coordenação Estadual, seu acesso ao e-mail cadastrado no PPGBIONORTE/UNIFAP.

Art. 20. É de responsabilidade do eleitor providenciar equipamentos adequados e conexão à internet para votação virtual *on-line*, caso opte por essa modalidade.

Art. 21. A apuração e divulgação do resultado serão executadas pela Comissão Eleitoral, no dia 07/10/2022, a partir 17:05.

§ 1º - A apuração será realizada pelos membros da comissão eleitoral e ocorrerá na presença de um representante de cada chapa homologada

§ 2º - Os recursos do resultado da eleição divulgado devem ser protocolados na Secretaria do PPGBIONORTE/UNIFAP, com envio para o e-mail bionorte.unifap@gmail.com, com cópia para ce2022bionorteap@gmail.com até dia 10/10/2022, no horário às 17:00.

Art. 22. A Comissão Eleitoral apresentará o Relatório Final do Processo Eleitoral ao Colegiado do PPGBIONORTE/UNIFAP, no dia 11/10/2022.

Parágrafo Único. O Colegiado do PPGBIONORTE/UNIFAP deverá homologar o relatório final e o resultado do certame até 14/10/2022.

CAPÍTULO VII

DA VALIDADE DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 23. O prazo de validade do Resultado da Eleição será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação e emissão de portaria.

Art. 24. Em caso de vacância e não preenchimento pelo seu respectivo Vice, será convocada a segunda chapa mais votada, e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA –
PPGBIONORTE

Art. 25. A Comissão Eleitoral publicará todos os Atos Complementares que julgar necessários para o bom andamento do Processo Eleitoral.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Colegiado do PPGBIONORTE/UNIFAP, o qual realizará a análise e emissão de parecer.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do PPGBIONORTE/UNIFAP.

CALENDÁRIO ELEITORAL

Etapas	Datas
Elaboração do Edital Eleitoral	21/09/2022 a 24/09/2022
Envio do Edital Eleitoral à coordenação do PPGBIONORTE	24/09/2022
Submissão do Edital em reunião de Colegiado do PPGBIONORTE	24/09/2022 a 27/09/2022
Publicação do Edital Eleitoral na página do PPGBIONORTE	28/09/2022
Data limite de recurso ao Edital Eleitoral	29/09/2022
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	29/09/2022
Recurso à lista de eleitores	30/09/2022
Cadastramento dos eleitores no sistema eleitoral	29/09/2022 a 03/10/2022
Inscrição das chapas candidatas à coordenação	29/09/2022 a 03/10/2022
Homologação das chapas inscritas	04/10/2022
Divulgação das chapas inscritas	04/10/2022
Período de campanha eleitoral das chapas inscritas	04/10/2022 a 06/10/2022
Realização das eleições	07/10/2022
Apuração do resultado	07/10/2022
Divulgação do resultado	08/10/2022
Recurso ao resultado	10/10/2022
Encaminhamento do resultado ao Colegiado para homologação	11/10/2022

Macapá-AP, 21 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Claudio Alberto Gellis de Mattos Dias
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para
Coordenação do PPGBIONORTE Amapá
Portaria nº. 1503/2022UNIFAP

Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos
Coordenador do PPGBIONORTE Amapá
Portaria nº. 1508/2022 – UNIFAP